



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 063/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 043/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambéiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Sargento Adalto Feitosa da Silva, nº 2.361, Bairro dos Francos, Jambéiro/SP, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, nº 80, Jd. Paulista, Taubaté/SP

CNPJ: 04.013.164/0001-04

E-MAIL: pedidos@orladistribuidora.com.br – **Fone:** 12 – 3432.6006

REPRESENTANTE LEGAL: Orlando Abud Júnior - **CPF:** 215.090.678-33 – **RG:** 30.708.140-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

FORNECEDOR: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	MATERIAL (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
4	13010146	ALMOFADA PARA CARIMBO 7.9 X 9.4 CM AZUL	UNI	SPRIMNT	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
25	13050059	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, MARGEM, CAPA LISA COR VERDE, 697G/M2, 48FLS	UNI	CREDEAL	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
26	13050058	CADERNO 1/4 CAPA DURA, COM PAUTA, MARGEM, CAPA LISA NA COR VERMELHO, 697G/M2, 48FLS	UNI	CREDEAL	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
27	13050052	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR AMARELO, FORMATO 200MM X 275 MM,	UNI	CREDEAL	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
29	13050053	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR VERDE, FORMATO 200 MM X 275 MM	UNI	DREDEAL	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
33	13050038	CADERNO CARTOGRAFIA COM ESPIRAL, 48 FLS, FORMATO 275MMX200MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL DUPLEX 225G/M2 E MIOLO EM PAPEL 56G/M2	UNI	CREDEAL	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
39	13140077	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO. COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. COM SELO DO INMETRO.	UNI	KAZ	55	R\$ 1,97	R\$ 108,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

40	13140076	CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, COR AMARELO, NÃO TOXICO. COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. COM SELO DO INMETRO.	UNI	KAZ	301	R\$ 1,97	R\$ 592,97
41	13020211	CANETA MARCA TEXTO; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, COR VERDE, NÃO TOXICO. COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. COM SELO DO INMETRO.	UNI	LEO	85	R\$ 1,97	R\$ 167,45
45	13190294	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, AMARELA, 150GR	FL	ACAED	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
46	13190293	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, AZUL, 150GR	FL	ACARD	530	R\$ 0,80	R\$ 424,00
47	13190292	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, BRANCA, 150GR	FL	ACARD	520	R\$ 0,80	R\$ 416,00
48	13190296	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, ROSA, 150GR	FL	ACARD	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
49	13190295	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MINIMAS: 50CMX66CM, VERDE, 150GR	FL	ACARD	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
101	13020185	GIZAO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NAO MANCHA AS MAOS. COMP: CERSA, CARGAS MINEIRAS INERTES E PIGMENTOS. 95GRS.	CX	ACRILEX	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
111	13190227	LABO 02 C/ BLOQUEIO 210 X 140 (FORMULÁRIO CONTÍNUO HOLERITE LAB 02 CAIXA C/ 3000 JOGOS)	CX	MOORE	5	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00
121	13190283	PAPEL CAMURÇA AMARELO 60 X 40 CM 93 A 113G/M ²	UNI	WMP	220	R\$ 1,47	R\$ 323,40
122	13190241	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO 60 X 40CM 93 A 113G/M ² .	UNI	VMP	220	R\$ 1,47	R\$ 323,40
123	13190243	PAPEL CAMURÇA MARROM 60 X 40CM 93 A 113 G/M ²	UNI	VMP	220	R\$ 1,47	R\$ 323,40
124	13190240	PAPEL CAMURÇA VERDE MUSGO 60 X 40CM 93 A 113G/M ² .	UNI	VMP	220	R\$ 1,47	R\$ 323,40
125	13190244	PAPEL CAMURÇA VERMELHO 60 X 40CM 93 A 113 G/M ²	UNI	VMP	220	R\$ 1,47	R\$ 323,40
127	13190246	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/M ² , PCT C/ 10 PEÇAS, COR AMARELO	UNI	VMP	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
133	13190255	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA AMARELO MED. 85 X 100CM 18 X 100	UNI	CROMUS	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
134	13190257	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA AZUL MED. 85 X 100CM 18G/M ² .	UNI	CROMUS	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
135	13190256	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA VERDE MED. 85 X 100CM 18G/M ² .	UNI	CROMUS	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
136	13190254	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA VERMELHO MED. 85 X 100 18G/M ² .	UNI	CROUMUS	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
137	13190259	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M ² 48 X 66CM AMARELO	UNI	N PRINT	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
138	13190258	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M ² 48 X 66CM AZUL CLARO.	UNI	N PRIMT	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
139	13190261	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M ² 48 X 66CM VERDE	UNI	N PRINT	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

140	13190268	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA 180G/M ² 48 X 66CM VERMELHO	UNI	N PRINT	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
153	13190284	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M ² ; MEDINDO (50X70)CM; NA COR AMARELO	UNI	VMP	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
154	13190285	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M ² ; MEDINDO (50X70)CM; NA COR AZUL	UNI	VMP	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
155	13190286	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M ² ; MEDINDO (50X70)CM; NA COR VERDE	UNI	VMP	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
156	13190287	PAPEL ESPELHO; PESANDO 75G/M ² ; MEDINDO (50X70)CM; NA COR VERMELHO	UNI	VMP	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
190	13140016	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO.	PÇ	KAZ	55	R\$ 6,50	R\$ 357,50
191	13140018	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO.	PÇ	KAZ	55	R\$ 6,50	R\$ 357,50
192	13140017	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO.	PÇ	KAZ	55	R\$ 6,50	R\$ 357,50
199	13020198	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LISO (PEBD) MED. 40X60, 0,05MM, PCT COM 1KG	PCT	ORLA	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
225	13010185	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).	UNI	RADEX	11	R\$ 4,58	R\$ 50,38
226	13010187	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).	UNI	RADEX	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90
227	13010186	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).	UNI	RADEX	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90
228	13010147	ALMOFADA PARA CARIMBO, 5.9 X 9.4 CM PRETA	UNI	SPRINT	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
229	13010145	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO 5.9 X 9.4 CM VERMELHA	UNI	SPRINT	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
243	13080005	COLA GLITER, COM 23G, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	ZASTRAZ	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
298	13130013	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335MM X 250MM X 20MM BRANCA	PÇ	POLIBRAS	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

299	13010030	PEN DRIVE DE 8 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	PÇ	MULTILASER	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
316	13030159	FOLHA EVA 60 X40 LISO 1,5MM AMARELO	UNI	D FLEX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
317	13030160	FOLHA EVA 60 X40 LISO 1,5MM AZUL	UNI	D FLEX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
318	13030161	FOLHA EVA 60 X40 LISO 1,5MM VERDE ESCURO	UNI	D FLEX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
319	13030162	FOLHA EVA 60 X40 LISO 1,5MM VERMELHO	UNI	D FLEX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
320	13030163	FOLHA EVA 60 X40 LISO 1,5MM ROXO	UNI	D FLEX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
321	13030164	FOLHA EVA 60 X40 LISO 1,5MM BRANCO	UNI	D FLEX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
322	13030165	FOLHA EVA 60 X40 LISO 1,5MM ROSA	UNI	D FLEX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
323	13050040	CADERNO UNIVERSITÁRIO,ESPIRAL,C/CAPA DURA C/96FL	UNI	CREDEAL	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
TOTAL:							R\$ 38.439,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambeiro - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 029/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 029/2018 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambéiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA:

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ORLANDO ABUD JÚNIOR
CPF: 215.090.678-33 – RG: 30.708.140-0

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambeiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambeiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Erika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambeiro – SP.
TELEFONE E FAX	(12) 99715-8453
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 04.013.164/0001-04
ORLANDO ABUD JÚNIOR
CPF: 215.090.678-33 – RG: 30.708.140-0
DETENTORA